

**DECRETO Nº. 032/98 DE 02 DE ABRIL DE 1998**

**"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS – QUINTA-FEIRA SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** -É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, dia 09 de Abril de 1.998 – Quinta – Feira Santa.

**ARTIGO 2º**- As disposições constantes do artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

**ARTIGO 3º**-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º**.- Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 1998

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº. 032/98 DE 02 DE ABRIL DE 1998**

“CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS – QUINTA-FEIRA SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**DECRETA:**

- ARTIGO 1º -** É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, dia 09 de Abril de 1.998 – Quinta – Feira Santa.
- ARTIGO 2º -** As disposições constantes do artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação.
- ARTIGO 3º -** Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 4º -** Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 1998

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

*Julio Oliveira Filho*  
— SECRETÁRIO GERAL —